



Relatório do TCU elogia atuação da JFES na construção de sua nova sede

Em auditoria empreendida pelo Tribunal de Contas da União referente à obra da nova sede da Justiça Federal no Espírito Santo (Tomada de Contas nº 017.595/2009-0) concluiu o Plenário da Corte de Contas pela lisura de todo o procedimento empreendido até o presente momento, constando ainda em seu relatório final destaque para “a larga confiabilidade dos controles internos do órgão e a condução rigorosa do empreendimento, mesmo diante das grandes vicissitudes e imprevistos verificados em sua execução”.

A auditoria do TCU foi realizada entre os dias 05 e 19 de outubro de 2009. A construção na nova sede da JFES foi

iniciada em 2005. A obra foi dividida em seis etapas: fundações, estrutura e restante das obras civis, climatização, rede lógica, automação e mezaninos em prédio anexo. Durante sua construção, a Administração enfrentou problemas como uma deficiência do projeto de fundações, o que exigiu a revisão de cronogramas e inviabilizou as previsões iniciais para a conclusão do empreendimento, e ainda de execução contratual, “na segunda etapa, devido à insolvência e colapso operacional da empresa contratada, que não logrou levar as obrigações contratuais a termo”, como apontou o relatório.

Com o objetivo de avaliar em que medida os recursos estão sendo

aplicados de acordo com a legislação pertinente, foram formuladas as seguintes questões: (1) “o procedimento licitatório foi regular?” e (2) “a formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?”. Após análise documental e vistoria na obra, conclui o relatório que “não foram constatadas impropriedades ou irregularidades para as questões de auditoria formuladas para esta fiscalização”. Em seu voto, o ministro relator Benjamin Zymler, do TCU, destaca que “não se verifica, portanto, qualquer circunstância que constitua empecilho à continuidade do empreendimento”.

Elogio

Em despacho proferido quinta-feira, 18, o diretor do foro da SJES, juiz federal Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, determinou que se encaminhassem cópias do relatório à Secretaria Geral, aos Núcleos de Controle Interno, de Contratações, de Orçamento e Finanças, de Obras e Manutenção, e à Coordenadoria Jurídica, “registrando o elogio desta Direção a todos os seus integrantes pela forma esmerada e eficiente com que conduziram os seus misteres no âmbito dos contratos relacionados à obra em referência”. Determinou ainda o juiz que fossem encaminhadas “cópias aos diretores do foro e membros da Comissão de Obras que vêm acompanhando a execução da construção”. Clique [aqui](#) e veja a íntegra do relatório.

Confira na próxima semana... o resultado da licitação (modalidade concorrência) que está sendo realizada nesta tarde (19/02), para escolha da empresa que concluirá as obras civis da nova sede da Justiça Federal capixaba.

2ª e 6ª VFs Cíveis serão virtualizadas nas próximas semanas

Foram editadas no dia 12 de fevereiro, pela Direção do Foro da Justiça Federal do Espírito Santo, as Portarias que determinam, com a aprovação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, a implantação do processo digital na 2ª Vara Federal Cível, a partir de 22 de fevereiro, e na 6ª Vara Federal Cível, a partir de 1º de março.

Dessa forma, a JFES terá todas as suas varas cíveis funcionando com processo eletrônico, a exemplo do que já ocorreu com os três Juizados Especiais Federais e as quatro Varas Federais de Execução Fiscal. Ficarão faltando apenas as varas federais criminais e as do interior (Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, Colatina e São Mateus), que deverão ser virtualizadas gradativamente até meados deste ano.

Dentre as vantagens da virtualização dos autos, destacam-se mais agilidade na tramitação dos processos, consulta dos autos pela internet, redução da necessidade de espaço físico para guarda dos processos, diminuição das despesas com locação de espaços e redução na utilização de papéis.

Veja aqui as Portarias: [2ª VF](#) e [6ª VF](#).

Conselho estuda mudanças na resolução sobre concurso para magistratura

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deverá analisar na próxima sessão plenária, marcada para o dia 23 de fevereiro, mudanças na Resolução 75, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura. Entre as mudanças propostas pelo conselheiro José Adonis está a não exclusão do candidato com deficiência antes da prova objetiva, atualmente feita por uma comissão multiprofissional, que verifica a incompatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes ao cargo de juiz.

O assunto, que estava na pauta da 98ª sessão plenária, realizada no dia 9/2, foi bastante debatido no plenário e o conselheiro Nelson Braga decidiu pedir vista do processo (PP 2009.10.00.006089-4) para analisá-lo melhor. Na proposta apresentada pelo conselheiro José Adonis a avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função de juiz deve ser feita no curso de formação e no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no concurso.

Para justificar a proposta, o conselheiro José Adonis, alega que o Decreto 33.298/99 já disciplina a matéria ao garantir que a avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante deve ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no concurso e nomeado para o cargo. A Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Congresso Nacional e promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, assegura

“o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência”.

Exclusão - A proposta de mudança na Resolução 75 foi motivada por pedido da advogada Tânia Maria de Araújo. Ela foi excluída de concurso público e pediu a uniformização no procedimento em âmbito nacional. Tânia Araújo concorreu a cargo de juiz do trabalho substituto do TRT da 2ª Região e foi excluída antes da realização da prova objetiva, em razão de possuir deficiência parcial da visão. De acordo com parecer médico, que instruiu o pedido de inscrição preliminar, sua deficiência não era obstáculo ao exercício das atribuições inerentes à função de juiz. “Há pessoas portadoras de deficiências visual total na magistratura”, argumentou a advogada.

O conselheiro José Adonis lembrou que a exclusão prévia da candidata com deficiência visual é incoerente com a realidade atual do Poder Judiciário, já que o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região possui entre os seus integrantes um magistrado com deficiência visual, nomeado depois de 18 anos de carreira no Ministério Público do Trabalho. Trata-se do Juiz Ricardo Tadeu da Fonseca, graduado pela USP e com títulos de especialização, mestrado e doutorado. O magistrado chegou a ser desclassificado no concurso para juiz do trabalho, em 1990, exatamente em razão da deficiência visual.

(EF/MM - Agência CNJ de Notícias)

Emarf promove fórum de Direito Tributário



3º Encontro
Cido de Debates de Direito Tributário
Fórum

Direito Tributário

Público-Alvo:
Magistrados Federais, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Advogados, Estudantes de Direito e demais interessados

Programação:
Crimes Contra a Ordem Tributária. Aspectos Controvertidos. 20 Anos da lei nº 8.137/90 - Balanço e Perspectivas.

Palestrantes: Silvana Batini
Thiago Bottino
Diogo Malan

Inscrições Gratuitas na EMARF:
• PARA MAGISTRADOS FEDERAIS
Pela Internet no módulo do CAE:
www.trf2.gov.br/emarf
• PARA OS DEBATES INTERESSADOS DO RIO DE JANEIRO
www.trf2.gov.br/emarf
• PARA OS SERVIDORES DO ESPÍRITO SANTO
Pelo telefone (27) 3183-5187
ou nucleoemarf.es@jfes.jus.br
VAGAS LIMITADAS

Local: Auditório do TRF
Rua Acre, 80 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro
Horas de Estágio pela OAB/RJ

05 de Março de 2010
das 9h às 13h

Logotipos: EMARF, GDT, CAE, AJUDE, e outros.

A Escola de Magistratura Federal da 2ª Região (Emarf) realizará no dia 5 de março, das 9 às 13 horas, no Rio de Janeiro, o Fórum de Direito Tributário – 3º Encontro. O evento será aberto ao público e haverá videoconferência para o auditório da Justiça Federal do Espírito Santo (Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória).

As inscrições para a videoconferência, para magistrados federais, devem ser feitas pela internet (www.trf2.gov.br/emarf). Servidores, estudantes, operadores do Direito e demais interessados podem se inscrever pelo telefone (27) 3183-5187 ou e-mail nucleoemarf.es@jfes.jus.br.